

ALVALADE

Junta de Freguesia

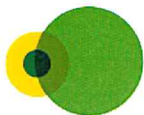
PROPOSTA N.º 399/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com instituições particulares que desenvolvam ou pretendem desenvolver a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

Considerando que:

1. A Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação, para a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, contribuir para a igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
2. A Associação Tenda Vermelha - Associação Portuguesa pelos Direitos da Mulher na Gravidez e Parto (doravante APDMGP), é uma associação sem fins lucrativos, que tem como fim a defesa dos direitos das mulheres durante a gravidez e parto, através da promoção do respeito pelos direitos humanos;
3. A APDMGP organiza várias iniciativas de âmbito local e nacional regularmente, tal como uma conferência anual, encontros mensais para partilha de experiências de parto, além de prestar apoio direto, jurídico e emocional a mulheres e famílias que contactam a Associação;
4. A APDMGP pretende estabelecer a sua sede no Centro Cívico Edmundo Pedro;
5. Desde o dia 25 de abril de 2017, quando foi inaugurado, no edifício sede da Junta



ALVALADE

Junta de Freguesia

de Freguesia de Alvalade, o *Centro Cívico Edmundo Pedro*, a Freguesia passou a dispor de instalações em condições de capacitar as entidades que, prosseguindo fins de interesse público, tenham ou queiram ter expressão no território de Alvalade, dando resposta às suas necessidades logísticas;

6. Entre as valências do *Centro Cívico Edmundo Pedro* conta-se a cedência de utilização, às entidades acima identificadas, de cacifos, salas de reunião e auditórios para eventos, nos termos previstos no regulamento do *Centro Cívico Edmundo Pedro*, aprovado em 7 de junho de 2018;
7. Afigura-se, por isso, adequado que a Freguesia de Alvalade e a APDMGP celebrem protocolo de colaboração, no âmbito do qual a primeira assuma o compromisso de ceder à segunda a utilização de um cacifo no *Centro Cívico Edmundo Pedro*, assim como de outros espaços físicos ou equipamentos propriedade da Freguesia de Alvalade, nos termos do respetivo regulamento, e a segunda possa constituir a sua sede no *Centro Cívico Edmundo Pedro*.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração com a Associação Tenda Vermelha - Associação Portuguesa pelos Direitos da Mulher na Gravidez e Parto, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, em 5 de novembro de 2018.

O Presidente

ok

José António Borges